

Id:13B5BEF23602FA94



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

**PORTARIA Nº 185
DE 29 DE ABRIL DE 2025**

DESIGNAÇÃO DE LEILOEIRO, PARA ATUAR NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DENOMINADOS LEILÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como as previsões legais da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão e de acordo com a legislação vigente, bens imóveis e bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estados de conservação, antieconômico, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que o art. 31 da Lei Federal nº 14.133/21, dispõe que "o leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração";

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para o exercício da função de Leiloeiro Administrativo o Sr. **MARCELO CAVALCANTE LEMOS**, regularmente inscrito no CPF nº 420.824.473-91, para atuar em processos de licitação, modalidade Leilão Público Administrativo de bens imóveis e bens móveis inservíveis.

Art. 2º - O leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e as determinações previstas em Edital próprio do certame.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 29 de abril de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.04.29 12:52:59 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:1519046A938CFA83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 06.554.299/0001-02

PORTARIA Nº 186/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão Municipal da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc 2023/2024, exercício 2025, no âmbito do Município de Cristalândia do Piauí/PI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**, Moisés da Cunha Lemos Filho, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Complementar nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e com base na regulamentação desse ordenamento legal, por meio do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o interesse do município em garantir o acesso a recursos e ações de fomento direcionadas ao setor cultural, por meio da Lei federal PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, programa 2023/2024, exercício ano 2025;

CONSIDERANDO as disposições previstas, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc e dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações direcionadas ao setor cultural.

Art. 1º - Nomear a Comissão PNAB 2025 para estudo, acompanhamento, execução, análise, seleção de projetos e fiscalização, por meio da seguinte composição:

- I- SAMUEL DE ARAÚJO SOUZA, CPF: 929.227.401-53 – Coordenador;
- II- RAIMUNDO ALVES FARIAS, CPF: 577.892.153-53 - Membro;
- III-CAROLINE PEREIRA DA SILVA, CPF: 064.762.511-39 - Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão:

- I- Realizar estudo, análise sobre as legislações vigentes sobre a PNAB;
- II- Estruturar, organizar e executar as ações necessárias para fomentar a lei no município;
- III- Informar, orientar, acompanhar e fiscalizar os processos para o recebimento de recursos pelos contemplados;
- IV- Elaborar, aprovar ou alterar o PAR – Plano de Aplicação de Recursos da PNAB;
- V- Decidir sobre aplicação de sobras de recursos, ou remanejamentos de valores, conforme o cronograma de ações e eventos da Secretaria de Cultura.

Parágrafo único. A Comissão tem a função de planejar, orientar, organizar e fiscalizar todas as etapas das ações para a Execução da PNAB 2023/2024 no município, durante o exercício 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MOISES DA CUNHA LEMOS
Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.05.08 16:03:12 -03'00'
MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
Prefeito Municipal

Id:05D5083E8E9EFCAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí
- PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PI
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 leva ao conhecimento dos interessados que está contratando o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Quiosque na Praça Padre Elizeu, no município de Cristalândia do Piauí – PI, por dispensa de licitação, e que possui interesse em propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: pmlicitacao@outlook.com, no prazo de 03 dias úteis a contar desse aviso. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações estão disponíveis na Prefeitura Municipal situada na Avenida Tancredo Neves, S/N - Bairro Nova República ou no e-mail: pmlicitacao@outlook.com

Luziandro Noronha Fabrício
Agente de Contratação Municipal